



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
Sulina
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br



LEI Nº. 1208/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a baixar/alienar e/ou dar em Dação de pagamento Bens Móveis do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

Eu, **GILBERTO JOÃO ROSSI**, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, e, com base no Art. 82 da Lei Orgânica do Município, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores de Sulina, Estado do Paraná, APROVOU, e Eu, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a proceder à alienação do bem móvel descrito na ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, constante do Anexo I, parte integrante desta Lei, em virtude do desgaste e da inservibilidade do bem, possibilitando a modernização da frota com a redução dos custos, de forma a racionalizar e melhorar a qualidade dos serviços prestados.

Art. 2º - O bem descrito no anexo I da presente Lei, poderá ser leiloado da forma prevista na lei, por meio presencial ou online, e poderá também entrar de Dação em Pagamento na compra de bens móveis a serem adquiridos pela Municipalidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 09 de junho de 2025, 39º da Emancipação e 37º de Administração.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 09/06/2025

PUBLICADO EM 10/06/2025, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM 10/06/2025, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DE BELTRÃO



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
Sulina
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br



ANEXO I

Ata da reunião da Comissão, constituída para proceder à **Avaliação dos Bens Móveis** para fins de alienação pelo Poder Público Municipal, conforme Portaria nº 111/2025, foi realizada avaliação do bem em 13/05/2025, onde reuniram-se na Prefeitura Municipal, situada à Rua Tupinambá, nº 68 – Centro – Sulina, Paraná, os membros da Comissão a que se refere para proceder à avaliação do(s) seguinte(s) bem/bens móvel/móveis para fins de alienação ou dação pelo Poder Público Municipal, ficando assim definido:

Item 1 – Uma MULTI PLANTADEIRA, ANO DE FABRICAÇÃO 2017, MODELO: SAGA S917, DA MARCA IMASA, devidamente inscrita no Patrimônio Público Municipal sob o nº. 4840, **após análise do bem móvel, a comissão em comum acordo aferiu o valor de mercado de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) pelo bem avaliado.**

O Presidente da comissão disse que o preço do bem avaliado está em conformidade com os preços de mercado. Nada mais havendo a tratar o Presidente mandou lavrar a presente ATA, que, após lida e achada conforme, é assinada pelos componentes desta Comissão.

Município de Sulina, Estado do Paraná, a Ata vai datada e assinada pelos membros da comissão avaliadora em 13 de maio de 2025.

DARLEI FORLIN

CPF nº 931.874.249-53 - Presidente

RONAN ERNZEN

CPF nº. 064.345.999-51 – Secretário

GELSO ROBERTO CHIOQUETTA

CPF nº 524.877.339-34 – Membro

DONIZETE MARQUES

CPF nº 010.373.839-82

JAIME PEREIRA

CPF nº 765.002.509-82